



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 814/2018

São Luís, agosto de 2018

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a deliberação do CGTIC-TRT16, item 1, que em sua primeira reunião ordinária de 2017, ocorrida em 23 de fevereiro de 2017, acatou a sugestão do Coordenador de TIC, quanto à criação do “Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação”,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 242/2017, que institui o Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) no âmbito deste Regional, bem como o art. 9º da Resolução CNJ nº 211/2015,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Protocolo Administrativo 4625-2018,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da referida Comissão, tendo em vista a publicação da Portaria GP nº 730/2018,

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o “caput” do artigo 2º da Portaria GP 242/2017, que passa a ter seguinte redação:

“Art. 2º O CGSIC será composto por 8 (oito) membros, que serão nominados em portaria específica pelo Presidente do Tribunal, e terá a seguinte composição:”

Art. 2º Indicar nominalmente, no termos do art. 2º da Portaria GP nº 242/2017, a nova composição do Comitê Gestor de Segurança da Informação e Comunicação (CGSIC) no âmbito deste Regional, para que passe a constar:

-SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO, Desembargadora Presidente;



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

- CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís;
- FERNANDA FRANKLIN DA COSTA RAMOS, Juíza Titular da Vara de Trabalho de Santa Inês;
- NOREDIM OLIVEIRA REUTER RIBEIRO NETO, Secretário-Geral da Presidência;
- CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA, Diretor-Geral;
- CLÁUDIO HENRIQUE CARNEIRO SAMPAIO, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicações;
- STANLEY ARAUJO DE SOUSA, Chefe da Seção de Segurança da Informação;
- LUÍS DE MOURA SILVA FILHO, Chefe da Seção de Segurança e Inteligência Institucional (SSII).”

Art.3º Revoga-se o anexo único da Portaria 242/2017 e a Portaria GP nº 152/2018.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no site deste Tribunal

(assinado digitalmente)

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

/dpf